



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.730 DE 29 DE junho DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 4.101.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.101.000,00 (quatro milhões e cento e um mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 4.101.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 200.000,00
----------------	-------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.05	Material para Escritório e Expediente	R\$ 20.000,00
33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio, Esgot. Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas	R\$ 443.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.05	Mat. Vest., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$ 30.000,00
33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas	R\$ 48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção dos Veículos Automotores - SMO

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.05	Mat. Cons., Manut., Adapt. Veículos Próprios	R\$ 250.000,00
----------------	--	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 2.400.000,00
----------------	---	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.029.2.059 – Apoio ao Pequeno Produtor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.46.00.05	Auxílio-Alimentação	R\$ 210.000,00
----------------	---------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2020)	R\$ 11.919.985,90
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2020)	R\$ 12.496.481,36
Total	R\$ 24.416.467,26
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2021)	R\$ 19.775.287,96
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021)	R\$ 26.999.735,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 19.775.287,96}{R\$ 11.919.985,90} \times 100 = 165,90 \%$$

$$\Delta = 165,90 \% - 100,00 = 65,90 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 12.496.481,36 \times 65,90 \% = R\$ 8.235.181,21$$

$$R\$ 12.496.481,36 + R\$ 8.235.181,21 = R\$ 20.731.662,57$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2021	R\$ 26.999.735,27
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 40.506.950,53
C) Do dia 1º/01 à 31/05/2021	R\$ 19.775.287,96
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao anc anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 20.731.662,57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 13.507.215,26
Créditos abertos	R\$ 4.977.000,00
Saldo	R\$ 8.530.215,26
Este crédito	R\$ 4.101.000,00
Saldo disponível	R\$ 4.429.215,26

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1321.00.1.1.500 – Remuneração de Depósitos Bancários – F. 05
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.0.0.000 – Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo
1718.02.3.0.000 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1718.02.3.1.000 – Cota-Parte - Royalties ANP – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal
1718.02.5.0.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
1718.02.5.1.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97-
Art. 50 - Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

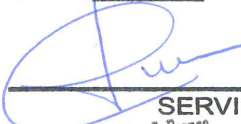
Município de Miguel Pereira,
Em 29 de junho de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 05 / 07 / 21

BIM n.º 716. Pág. (s) 04-05


SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/003